

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
BRASIL

E

THE FEDERAL ENERGY
REGULATORY COMMISSION
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

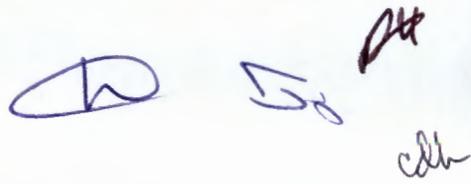
W *5* *24*
edh

Em vista da crescente e consolidada cooperação bilateral entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América e em reconhecimento dos benefícios que resultarão da troca de informações sobre experiências e práticas regulatórias, a **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**¹, pelo lado brasileiro, e a **Federal Energy Regulatory Commission**², pelo lado norte americano, declaram aqui suas intenções em cooperar com o presente Memorando de Entendimento (MoU).

1. Este MoU identifica temas de interesse entre a **ANEEL** e a **FERC**, sobre os quais as instituições pretendem trocar informação técnica, sendo eles:
 - a) Experiências e melhores práticas relacionadas à integração de energias renováveis na rede elétrica, energia distribuída e resposta à demanda;
 - b) Desenvolvimento de redes inteligentes;
 - c) Monitoramento e fiscalização do mercado atacado de energia;
 - d) Planejamento e a confiabilidade do sistema elétrico;
 - e) Tecnologias de armazenamento de energia;
2. A lista de temas acima não é exaustiva e **ANEEL** e **FERC** poderão optar por cooperar em outros temas de interesse mútuo.
3. A Cooperação no âmbito deste MoU pode incluir, mas não se restringe, às seguintes ações:
 - a) Compartilhamento de informações técnicas sobre questões energéticas de interesse mútuo;
 - b) Visitas técnicas e institucionais que podem incluir a ANEEL, FERC e outras instituições regulatórias no Brasil e nos Estados Unidos da América;
 - c) Realização de reuniões, *webinars*, workshops, teleconferências e/ou troca de mensagens eletrônicas;
 - d) Estudos que podem incluir a participação de especialistas do setor industrial; e,
 - e) Realização de atividades de treinamento profissional.
4. Nada contido neste MoU requer que a **ANEEL** ou **FERC** adote qualquer medida ou tomem qualquer ação em relação à atual ou futura legislação, regulamentação e/ou diretriz política aplicável a ele.

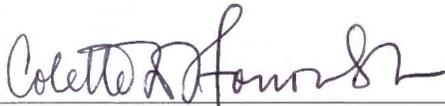
¹ Para maiores informações sobre a ANEEL consultar <http://www.aneel.gov.br/>

² Para maiores informações sobre a FERC consultar <http://www.ferc.gov/default.asp>



5. Atividades da **ANEEL** e **FERC** previstas neste MoU estão subordinadas a seus respectivos programas e políticas, e aos recursos e prioridades de cada instituição.
6. **ANEEL** e **FERC** se responsabilizarão com seus próprios recursos para o desenvolvimento das atividades previstas neste MoU. Todas as atividades estão sujeitas à aprovação orçamentária de cada instituição.
7. A cooperação estabelecida neste MoU poderá permanecer em vigor por prazo indeterminado.
8. Tanto a **ANEEL** quanto a **FERC** poderão interromper este MoU a qualquer momento e por qualquer motivação, e deverão se esforçar para dar ciência à outra instituição com 60 dias de antecedência, por escrito.

Assinado em Brasília, Brasil, em 5 de dezembro de 2016, nos idiomas inglês e português.



Colette D. Honorable

Comissária

Federal Energy Regulatory Commission



Romeu Donizete Rufino

Diretor-Geral

Agência Nacional de Energia Elétrica
(ANEEL)

Testemunhas:



André Pepitone da Nóbrega

Diretor

Agência Nacional de Energia Elétrica
(ANEEL)



Tiago de Barros Correa

Diretor

Agência Nacional de Energia Elétrica
(ANEEL)